## RESOLUÇÃO № 224

autoriza o Departamento Nacional a efetuar o pagamento de contas de publicidade de administrações anteriores.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 16 de maio de 1956,

## RESOLVE:

Fica o Departamento Nacional autorizado a efetuar, até a importancia de & 914.000,00 ( novecentos e quatorze mil cruzeiros), o pagamento das contas de publicidade apresentadas pela Empreza Jornalística Brasileira S/A, relativas a administrações anteriores e devidamente comprovadas segundo constatação procedida
pelo referido Departamento.